



As Comissões
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Proc. 050/18 Fls 2

Rubrica: *[assinatura]*

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 992

Data 29/03/18

4562
“Institui no calendário oficial do município de Tremembé a "Semana de conscientização e prevenção a Alienação Parental" e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial da cidade de Tremembé a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A ALIENAÇÃO PARENTAL", a ser realizada anualmente, em cumprimento a preceitos oriundos da Lei Federal nº 12.318 de 26 de agosto de 2010, tendo como data base o dia 25 de abril, dia Internacional de Combate a Alienação Parental.

Art. 2º - A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A ALIENAÇÃO PARENTAL", terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e conseqüentemente a prevenção da alienação parental.

Art. 3º - A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A ALIENAÇÃO PARENTAL", comporá a "CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO A ALIENAÇÃO PARENTAL" que será introduzida no Município por meio de implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, abrangendo assim a comunidade em geral.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará as atividades a serem desenvolvidas por ocasião do Evento, dentro de sua conveniência e oportunidade, com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a colaboração da Comissão da Mulher Advogada da OAB de Tremembé.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS
28 DE MARÇO DE 2018.

[assinatura]
Prof. Adriana Almeida
Vereadora

